



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº	2194442/2024
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Isenção de anuidade

DELIBERAÇÃO Nº 29/2024 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente, de forma virtual, via plataforma teams, no dia 19 de novembro de 2024, às dezesseis horas, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014 (*dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento da anuidade por arquitetos e urbanistas;

CONSIDERANDO a aplicação da legislação pátria pertinente à matéria, consagrada no Código Tributário Nacional – CTN e na Constituição Federal de 1988 – CF/88;

CONSIDERANDO o teor dos documentos apresentados no processo nº 2194442/2024, no PARECER/ASSJUR Nº 39/2 024 – CAU/GO e na NOTA JURÍDICA/ASSJUR Nº 01/2024;

DELIBEROU:

1 – Não conceder a isenção de contribuição profissional (anuidade) ao(à) profissional **J.S.M., CAU nº A28****-1**, nos termos dos motivos indicados acima.

2 – Intimar o(a) profissional sobre o teor desta deliberação.

Goiânia, 19 de novembro de 2024.

Camila Dias e Santos
Coordenadora da CAF-CAU/GO

132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Favorável/Contra/Abstenção
Camila Dias e Santos	Favorável

David Alves Finotti Camardelli	Favorável
Sofia Bueno Brandão Simões	Favorável
Celina Fernandes Almeida Manso	Ausente

HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

132ª Reunião Ordinária da CAF Data: 19/11/2024

Matéria em Votação: Isenção de anuidade – Processo nº 2194442/2024

Resultado da Votação: (03) Sim (00) Não (00) Abstenções (01) Ausências (04) Total

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Alcenira Vanderlinde

Condução dos Trabalhos: Camila Dias e Santos



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALVES FINOTTI CAMARDELLI, Conselheiro(a)**, em 19/11/2024, às 17:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS, Coordenador(a)**, em 19/11/2024, às 18:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BUENO BRANDÃO SIMÕES, Conselheiro(a)**, em 19/11/2024, às 18:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALCENIRA VANDERLINDE, Assessor(a) de Plenário e Comissões**, em 26/11/2024, às 10:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **734C13A9** e informando o identificador **0397486**.